

MINIST.DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST.**SUP FED AGRIC PEC ABAST EST M GERAIS****Portaria nº 152, de 23 de junho de 2020**

O **SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das competências que lhe conferem o inciso VI do art. 262 e “caput” do art. 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva – SE/MAPA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1990 e art.11 do Decreto nº 9.507/2018, e o constante do Processo 21028.003240/2020-80, resolve:



Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem atividades de Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 47/2019**, processo 21028.007772/2018-71, cujo objeto é a **prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto sanitário para a SFA-MG, nas localidades de Belo Horizonte, Caxambu, Pouso Alegre e Teófilo Otoni**, celebrado entre a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Minas Gerais e a **Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA**.

Gestão

- **MATHEUS AGUIAR SILVA**, matrícula SIAPE **1937822**, Gestor
- **ANDERSON PAULO DA SILVA**, matrícula SIAPE **1939004** – Gestor Substituto

Fiscalização**Belo Horizonte**

- **GILBERTO MAYRINK MARQUES**, matrícula SIAPE **1670958**, Fiscal
- **HELENA MARIA DA COSTA CHAGAS**, matrícula SIAPE **23631** – Fiscal Substituto

Caxambu

- **ALEXANDRE RAMOS LEPORACI**, matrícula SIAPE **665943** – Fiscal

Pouso Alegre

- **JOSÉ WILDE FERNANDES**, matrícula SIAPE **5630** – Fiscal
- **JOÃO BOSCO CARNEIRO**, matrícula SIAPE **6823** – Fiscal Substituto

Teófilo Otoni

- **ALBERTO CARLOS LOESCH**, matrícula SIAPE **1670949** – Fiscal
- **ARIANE SCHAPER**, matrícula SIAPE **1671575** – Fiscal Substituto

Art. 2º As atribuições a serem desempenhadas são aquelas constantes na Instrução Normativa nº 05/2017, no Contrato SFA/MG nº 47/2019 e na Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos do Gestor e do Fiscal praticados durante a vigência do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 594, de 07/02/2020, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas nº 2.8, de 13/02/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/37673>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

